



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## **PROJETO DE LEI Nº 039/2009**

**EMENTA:** Nomina a Praça localizada no Loteamento Enseada das Gaivotas de “**Praça Rachel de Queiroz**”.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

### **LEI:**

Art. 1º. – Nomina a Praça localizada no lado par da Av. Euclídes da Cunha no cruzamento com a Av. Luis Viana Filho, entre as Quadras 25 e 36 no Loteamento Enseada das Gaivotas de “**Praça Rachel de Queiroz**”.

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2009.

**Carlos Alberto Afonso Fernandes**  
Vereador Autor